Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº49/63

Autoriza construção de ponte

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de uma ponte sôbre o Córrego Criminoso, no Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963.

José Balliador de Oliveira

Presidente da Câmara

Aprovado em discussão
por votos contra
Em 9.11.63
Presidente

Ivo Gonçalves Martins

Secretário.

Aprovado em discussão
por votos contra
Em 16.11.63
Presidente

À SANÇÃO
Em 23.11.63
Presidente

Aprovado em discussão
por votos contra